



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 16 de março de 2021.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 109/2021

Processo SEI nº PMC.2020.00018417-53

Interessada: AÇÃO FORTE

Termo de Colaboração nº 129/2020

Objeto: Execução de Serviço(s) Complementar(es) - Proteção Social Especial de Média Complexidade

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **AÇÃO FORTE**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 06.136.322/0001-49, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 129/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração nº 129/2020 de 01 de abril de 2021 até 31 de março de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.

SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Fica o Plano de Trabalho anteriormente aprovado, ratificado, com exceção do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à Organização da Sociedade Civil, o montante de R\$ 488.548,80 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), em 24 (vinte e

quatro) parcelas, mensais e consecutivas, devendo onerar o presente exercício o valor de R\$ 183.205,80 (cento e oitenta e três mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos) e o restante os anos de 2022 e 2023, na forma do Cronograma de Desembolso aprovado e respectivas fontes de recursos.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo ao Termo de Colaboração.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

AÇÃO FORTE

Representante Legal: Mario Miguel Tomaz Tannhauser Junior

Cargo: Presidente

RG nº 22.068.003-6

CPF nº 149.917.078-54

Representante Legal: Antonio Jose Rossi

Cargo: Diretor Administrativo Financeiro

RG nº 6.494.732-4

CPF nº 415.057.008-68



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOSE ROSSI, Usuário Externo**, em 16/03/2021, às 16:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Miguel Tomaz Tannhauser Junior, Usuário Externo**, em 16/03/2021, às 16:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretario(a) Municipal**, em 17/03/2021, às 17:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica>, informando o código verificador **3598127** e o código CRC **574193BB**.

PMC.2020.00018417-53

3598127v2